

LEI Nº 329/2013

DE 24 DE MAIO DE 2013.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao vigente Orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, FRANCISCO LUIZ TAVARES DE ARAÚJO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município de Barro, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art, 43, § 1º, conforme especificações e valores constantes do ANEXO ÚNICO (Abertura de Credito especial) da Presente Lei.

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro, estado do Ceará, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2013.


FRANCISCO LUIZ TAVARES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo Único – Lei N° 329/2013

A – ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.01-12.364.0312.2. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.	
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	250.000,00
TOTAL GERAL	250.000,00

B – ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.01-12.364.0312.2.068 APOIO AOS ESTUDANTES PRE-UNIVERSITÁRIOS E UNIVERSITÁRIOS DESTE MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00 OU TROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	140.000,00
10.03-12.368.0008.1.020 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
TOTAL GERAL	250.000,00

